



Jornal Oficial

Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 815 - de 21 a 27 de Outubro de 2016

Festival de Frutos do Mar de Rio das Ostras chega a 20ª edição

Evento acontece em novembro, reunindo 12 restaurantes com receitas inéditas

Pratos inovadores e saborosos já são tradição no Festival de Frutos do Mar de Rio das Ostras, que em 2016 completa duas décadas de sucesso. Durante esse período, o evento ganhou destaque na gastronomia do Estado do Rio. Entre os dias 1º e 30 de novembro, 12 estabelecimentos receberão moradores e turistas para experimentar as delícias preparadas exclusivamente para o evento.

Promovido pela Prefeitura, o festival proporciona aos apreciadores da boa gastronomia a oportunidade de conhecer os diferentes estilos dos restaurantes locais. O evento contribui para a economia local, movimentando os estabelecimentos, que vão oferecer pratos com valores até R\$ 29,50.

Para a empresária Adriana Valinhas, participar do festival é um grande desafio, mas também uma oportunidade que enriquece a atividade gastronômica.

"Participar do Festival é uma experiência desafiadora e ao mesmo tempo enriquecedora.

Todo o processo de criação gastronômica é envolvente porque desperta muitas sensações na busca pela harmonia perfeita entre o visual, o aroma e o sabor. Se torna ainda um momento recompensador e motivador quando nossos clientes degustam e aprovam", contou.

ECONOMIA – Eventos como o Festival de Frutos do Mar também colaboram positivamente para o aquecimento da economia local. Na última edição, em 2015, os restaurantes participantes tiveram um excelente retorno. Al-

guns empresários, como Pedro Rodrigues, alcançaram um aumento em seus estabelecimentos de até 50% de frequentadores durante o evento.

"Estamos trabalhando em parceria para realizar o Festival de Frutos do Mar que é um evento importante para o nosso turismo e para a economia. É com certeza uma oportunidade de melhorar nosso faturamento neste tempo de crise", conta.

Mais informações no site:
www.riodasostras.rj.gov.br



Festival conta com um cardápio exclusivo

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
 - 2) Cartão de Autonomia.
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6311 / 2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração

e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretário de Segurança Pública

ANA PAULA PACHECO DE OLIVEIRA MUGUET

Secretária de Esporte e Lazer

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Educação

SHEYLA SENIS

Secretária de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MAGNO ANTONIO PESSANHA DA MATA

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NIVALDO TALON HESPANHOL

Secretário do Ambiente,

Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA

ALZENIR PEREIRA MELLO

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADEMIR MENDES DE ANDRADE

ALAN GONÇALVES MACHADO

ALBERTO MOREIRA JORGE

ALEX CABRAL SILVA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

DEUCIMAR TALON TOLEDO

ELOI DUTRA DOS REIS

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

EXPEDIENTE



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

Criado pela Lei nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 -

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1547/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 864.395,77 (oitocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1548/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria da Câmara nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1549/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 1.075.184,26 (um milhão, setenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1550/2016

Denomina a Área Pública existente no Loteamento Extensão Serramar como "Bosque dos Angicos"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e

Considerando que consoante o disposto no Inciso I do Art.38 da Lei Municipal nº 004/2006 afirma são diretrizes para a política de áreas públicas garantir a fruição coletiva dos bens de uso comum para as presentes e futuras gerações;

Considerando as características singulares da área pública existente no Loteamento Extensão Serramar, que possui espaço coberto por vegetação nativa de Mata Atlântica Secundária e/ou em avançado estado de regeneração, evidenciando tratar-se de área verde que demanda a gestão diferenciada visando à defesa e a garantia da qualidade do ar, melhoria do clima, proteção do manancial de água e refugio para pequenos animais, especialmente pássaros.

Considerando a reivindicação da população local junto a Prefeitura pela proteção e preservação dessa área.

DECRETA:

Art.1º. A área pública coberta com vegetação nativa passa a ser

ANEXO DO DECRETO Nº 1547/2016

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.15 - 06.181.0087.2.592 SESEP - Manutenção das Ações de Segurança Pública	3.3.90.30.00 - 0.1.25	33.819,00	
02.15 - 06.181.0087.2.593 SESEP - Frota de Veículos a Serviços da SESEP	3.3.90.30.00 - 0.1.25 3.3.90.39.00 - 0.1.25	50.000,00 50.000,00	
02.15 - 06.181.0087.2.596 SESEP - Sistema de Segurança Integrada	3.3.90.30.00 - 0.1.25 3.3.90.39.00 - 0.1.25 4.4.90.52.00 - 0.1.25	152.720,97 10.756,31	297.296,28
02.16 - 12.122.0004.2.634 SEMED - Manutenção da Secretaria	3.3.90.36.00 - 0.1.00		6.980,20
02.16 - 12.361.0004.2.624 SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	3.3.90.32.00 - 0.1.00 3.3.90.39.00 - 0.1.00	243.034,00	560.119,29
02.16 - 12.365.0004.2.632 SEMED - Manutenção das Unidades de Educação Infantil	3.3.90.39.00 - 0.1.00	324.065,49	

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2016.

TOTAL	864.395,77	864.395,77
-------	------------	------------

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 1548/2016

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
01.01 - 01.031.0052.1.833 SECCAM - Ampliação e Reestruturação da Sede do Legislativo	4.4.90.51.00 - 0.1.00	150.000,00	
01.01 - 01.031.0052.2.101 SECCAM - Gestão de Pessoal do Legislativo	3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.1.90.13.00 - 0.1.00 3.1.91.13.00 - 0.1.00	200.000,00 100.000,00	840.000,00
01.01 - 01.031.0052.2.123 SECCAM - Manutenção do Legislativo	3.3.90.30.00 - 0.1.00 3.3.90.36.00 - 0.1.00 3.3.90.39.00 - 0.1.00 3.3.90.93.00 - 0.1.00 4.4.90.52.00 - 0.1.00	250.000,00 50.000,00 30.000,00 50.000,00	70.000,00
01.01 - 28.846.0000.0.001 SECCAM - Sentenças Judiciais	3.1.90.91.00 - 0.1.00 3.3.90.91.00 - 0.1.00	40.000,00 40.000,00	

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2016.

TOTAL	910.000,00	910.000,00
-------	------------	------------

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 1549/2016

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 17.512.0109.1.825 SEMOP - Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário - PPP	4.4.90.51.00 - 0.1.04	1.075.184,26	
06.01 - 10.302.0045.2.393 FMS - Manutenção das Unidades Hospitalares	3.3.90.39.00 - 0.1.04		674.076,56
06.01 - 10.302.0045.2.836 FMS - Manutenção da Atenção Emergencial	3.3.90.39.00 - 0.1.04		401.107,70

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2016.

TOTAL	1.075.184,26	1.075.184,26
-------	--------------	--------------

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 1551/2016

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	COD	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.12 - 23.122.0001.2.150 SEDTUR - Gestão de Pessoal	3.1.90.16.00 - 0.1.00	234	5.000,00	
02.13 - 27.122.0001.2.150 SEMEL - Gestão de Pessoal	3.1.90.04.00 - 0.1.00	247	321.000,00	
02.21 - 04.122.0001.2.150 SEMSP - Gestão de Pessoal	3.1.90.04.00 - 0.1.00	472	40.000,00	
07.01 - 08.243.0123.2.579 FMAS - Preparando para o Amanhã	3.3.90.32.00 - 0.1.00	1572		20.000,00
07.01 - 08.244.0122.2.576 FMAS - Gestão de Pessoal do Órgão Gestor	3.1.90.11.00 - 0.1.00	757		300.000,00
07.01 - 08.244.0124.2.587 FMAS - Gestão de Pessoal da Proteção Social Especial	3.1.90.11.00 - 0.1.00	815		46.000,00

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2016.

TOTAL	366.000,00	366.000,00
-------	------------	------------

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

denominada "Bosque dos Angicos", localizada entre a Quadra 32 e Quadra 35, no Loteamento Extensão Serramar, medindo 7.570m² (sete mil quinhentos e setenta metros quadrados), conforme se observa na planta em Anexo.

Art. 2º. Caberá à Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca o gerenciamento do "Bosque dos Angicos".

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, de 21 de outubro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1551/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1552/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 1.340.000,00 (um milhão e trezentos e quarenta mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1553/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 2.617.000,00 (dois milhões seiscentos e dezessete mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1554/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DO DECRETO Nº 1552/2016

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	COD	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.122.0128.2.150	3.1.90.04.00 - 0.1.00	571	145.000,00	
FMS - Gestão de Pessoal	3.1.90.16.00 - 0.1.00	576	40.000,00	
	3.3.90.08.00 - 0.1.00	579		10.000,00
	3.3.90.46.00 - 0.1.00	581		53.000,00
	3.3.90.49.00 - 0.1.00	583		56.000,00
06.01 - 10.301.0048.2.155	3.1.90.04.00 - 0.1.00	604		300.000,00
FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica	3.1.90.16.00 - 0.1.00	607	125.000,00	
	3.3.90.08.00 - 0.1.00	608	65.000,00	
	3.3.90.49.00 - 0.1.00	612		37.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.156	3.1.90.11.00 - 0.1.00	633		600.000,00
FMS - Gestão de Pessoal - Assistência Hospitalar	3.1.90.16.00 - 0.1.00	634	356.000,00	
	3.3.90.08.00 - 0.1.00	635	15.000,00	
	3.3.90.49.00 - 0.1.00	639		24.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.157	3.1.90.04.00 - 0.1.00	641		38.000,00
FMS - Gestão de Pessoal - Assistência Emergencial	3.1.90.11.00 - 0.1.00	642	295.000,00	
	3.3.90.08.00 - 0.1.00	644	34.000,00	
06.01 - 10.302.0045.2.159	3.1.90.04.00 - 0.1.00	649		150.000,00
FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Especializada	3.1.90.16.00 - 0.1.00	651	45.000,00	
	3.3.90.08.00 - 0.1.00	652		10.000,00
	3.3.90.46.00 - 0.1.00	654		16.000,00
	3.3.90.49.00 - 0.1.00	656		15.000,00
06.01 - 10.305.0110.2.158	3.1.90.04.00 - 0.1.00	684	110.000,00	
FMS - Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde	3.1.90.11.00 - 0.1.00	685		23.000,00
	3.1.90.16.00 - 0.1.00	686		8.000,00
	3.3.90.08.00 - 0.1.00	687	39.000,00	
	3.3.90.46.00 - 0.1.00	689	35.000,00	
	3.3.90.49.00 - 0.1.00	691	36.000,00	
TOTAL			1.340.000,00	1.340.000,00

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 1553/2016

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	COD	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.04 - 04.123.0001.2.151	3.3.90.39.00 - 0.1.00	85	-	170.000,00
SEMFAZ - Manutenção da Unidade	3.3.90.93.00 - 0.1.00	87	-	30.000,00
02.05 - 04.122.0001.2.150	3.1.90.11.00 - 0.1.00	97	-	400.000,00
SEMAD - Gestão de Pessoal	3.1.90.16.00 - 0.1.00	100	-	50.000,00
02.10 - 18.541.0001.2.150	3.1.90.04.00 - 0.1.00	152	450.000,00	-
SEMAM - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 0.1.00	192	77.000,00	-
02.11 - 04.122.0001.2.150	3.1.90.11.00 - 0.1.00	192	77.000,00	-
SEMOM - Gestão de Pessoal	3.1.90.16.00 - 0.1.00	249	-	7.000,00
02.13 - 27.122.0001.2.150	3.1.90.16.00 - 0.1.00	249	-	7.000,00
SEMEL - Gestão de Pessoal	3.1.90.04.00 - 0.1.15	326	400.000,00	-
02.16 - 12.361.0004.2.646	3.1.90.11.00 - 0.1.15	330	100.000,00	-
SEMED - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	3.1.90.13.00 - 0.1.15	332	-	8.000,00
	3.1.90.16.00 - 0.1.15	334	-	3.000,00
	3.1.91.13.00 - 0.1.15	1172	-	2.000,00
	3.3.90.08.00 - 0.1.15	336	-	22.000,00
	3.3.90.46.00 - 0.1.15	337	-	65.000,00
	3.3.90.49.00 - 0.1.15	338	-	74.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.647	3.1.90.04.00 - 0.1.15	340	320.000,00	-
SEMED - Remuneração do Pessoal de Apoio - Ensino Fundamental	3.1.90.05.00 - 0.1.15	342	-	4.000,00
	3.1.90.11.00 - 0.1.15	344	400.000,00	-
	3.1.90.13.00 - 0.1.15	1173	-	130.000,00
	3.1.91.13.00 - 0.1.15	1174	-	47.000,00
	3.3.90.08.00 - 0.1.15	1175	155.000,00	-
	3.3.90.46.00 - 0.1.15	1176	-	54.000,00
	3.3.90.49.00 - 0.1.15	1177	-	54.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.642	3.1.90.04.00 - 0.1.15	384	-	200.000,00
SEMED - Remuneração do Magistério - Creche	3.1.90.11.00 - 0.1.15	388	20.000,00	-
	3.1.90.13.00 - 0.1.15	1178	-	60.000,00
	3.1.91.13.00 - 0.1.15	1179	10.000,00	-
	3.3.90.08.00 - 0.1.15	392	60.000,00	-
	3.3.90.46.00 - 0.1.15	393	-	8.000,00
	3.3.90.49.00 - 0.1.15	394	-	8.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.643	3.1.90.04.00 - 0.1.15	396	-	250.000,00
SEMED - Remuneração do Pessoal de Apoio - Creche	3.1.90.11.00 - 0.1.15	400	-	93.000,00
	3.1.90.13.00 - 0.1.15	1180	-	26.000,00
	3.1.90.16.00 - 0.1.15	403	100.000,00	-
	3.3.90.08.00 - 0.1.15	1182	-	3.000,00
	3.3.90.46.00 - 0.1.15	1183	-	155.000,00
	3.3.90.49.00 - 0.1.15	1184	-	155.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.644	3.1.90.04.00 - 0.1.15	409	-	240.000,00
SEMED - Remuneração do Magistério - Pré-Escolar	3.1.90.11.00 - 0.1.15	413	-	87.000,00
	3.1.90.13.00 - 0.1.15	1185	-	70.000,00
	3.1.91.13.00 - 0.1.15	1186	30.000,00	-
	3.3.90.08.00 - 0.1.15	417	45.000,00	-
	3.3.90.46.00 - 0.1.15	418	-	36.000,00
	3.3.90.49.00 - 0.1.15	419	-	36.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.645	3.1.90.04.00 - 0.1.15	421	140.000,00	-
SEMED - Remuneração do Pessoal de Apoio - Pré-Escolar	3.1.90.11.00 - 0.1.15	425	20.000,00	-
	3.1.90.13.00 - 0.1.15	1187	30.000,00	-
	3.3.90.08.00 - 0.1.15	1189	50.000,00	-
	3.3.90.46.00 - 0.1.15	1190	5.000,00	-
	3.3.90.49.00 - 0.1.15	1191	5.000,00	-
02.16 - 12.367.0004.2.637	3.1.90.13.00 - 0.1.00	443	-	70.000,00
SEMED - Remuneração do Pessoal da Educação Especial	3.1.90.16.00 - 0.1.00	451	35.000,00	-
02.19 - 19.122.0001.2.150	3.1.90.16.00 - 0.1.00	474	35.000,00	-
SECTI - Gestão de Pessoal	3.1.90.04.00 - 0.1.00	498	5.000,00	-
02.21 - 04.122.0001.2.150	3.1.90.11.00 - 0.1.00	499	125.000,00	-
SEMSP - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 0.1.00	499	125.000,00	-
02.25 - 26.782.0001.2.150	3.1.90.11.00 - 0.1.00	499	125.000,00	-
SECTAN - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 0.1.00	499	125.000,00	-
TOTAL			2.617.000,00	2.617.000,00

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2016.

ANEXO DO DECRETO Nº 1554/2016

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS**PORTARIA Nº 1271/2016**

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Absolvição de Servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 39.608/2013, restou comprovado que os servidores **JOSIAS CONCEIÇÃO DA SILVA**, Guarda Municipal, Matrícula nº 10.484-1, **RAPHAEL FREITAS DA SILVA PINTO**, Guarda Municipal, matrícula nº.: 10.052-8 e **FELIPE QUINTANILHA DOS SANTOS**, Guarda Municipal, Matrícula nº 10.856-1, não cometeram falta alguma no exercício da atividade;

R E S O L V E :

Art. 1º - ABSOLVER os servidores **JOSIAS CONCEIÇÃO DA SILVA**, Guarda Municipal, Matrícula nº 10.484-1, **RAPHAEL FREITAS DA SILVA PINTO**, Guarda Municipal, matrícula nº.: 10.052-8 e **FELIPE QUINTANILHA DOS SANTOS**, Guarda Municipal, Matrícula nº 10.856-1, por não restar comprovada, nos autos, conduta típica de infração administrativa disciplinar constante nos artigos 103, inciso X, 104, inciso VI e 114, incisos IV e V, todos da Lei Municipal nº 079/94.

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 39.608/2013 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGEP** para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1272/2016

Aposenta servidor

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar da data da publicação, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS CERIBELLI DE LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, matrícula nº. 9.076-0, lotada na SEMED, conforme Processo Administrativo nº. 24.566/2016.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1273/2016

Contratação temporária de médicos

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 14071/2016,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, pelo Decreto nº 762/2013; **Considerando** o Edital 03/2016 – SEMUSA, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 805 de 12 a 18 de agosto de 2016, **Considerando**, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONTRATAR, até 31/12/2016, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Alcabora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1273/2016

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL II

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 17.512.0109.1.825			
SEMOB - Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário - PPP	4.4.90.51.00 - 0.1.04	5.000,00	
07.01 - 08.244.0122.2.577			
FMAS - Manutenção da Assistência Social	3.3.90.30.00 - 0.1.04		5.000,00

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2016.

TOTAL	5.000,00	5.000,00
-------	----------	----------

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Classificação|Candidato|CPF|
9º|**Tarciana Ribeiro dos Santos**|117.133.447-85
10º|**Gustavo Barbosa de Souza Araujo**|108.578.737-09
11º|**Erica Abreu Reis Vargas de Almeida**|116.801.637-10
12º|**Elias Batista do Nascimento**|064.021.353-72

MÉDICO NEUROCIURGIÃO II

Classificação|Candidato|CPF|
3º|**Tânia Regina Santos Haberfeld**|368.646.177-34

MÉDICO ORTOPEDISTA II

Classificação|Candidato|CPF|
7º|**Glaucio Queiroz Boaretto**|020.789.177-02
8º|**Christiano Manta de Carvalho Barreto**|070.832.077-55
9º|**Luiz Eduardo de Queiros Azevedo**|099.531.967-70

MÉDICO SOCORRISTA II

Classificação|Candidato|CPF|
9º|**Jose Rubens Vieira Pereira**|007.946.317-70
10º|**Armando Jorge Monneret de Lemos**|996.407.407-72
11º|**Gabriel Fabris Lacerda**|106.805.027-69
12º|**Rosana da Costa Figueiredo**|018.251.741-13
13º|**Samira Florido Almeida**|124.051.637-13
14º|**Illton marcos Azevedo de Castro**|068.405.887-18

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1273/2016**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO**

Data| 25, 26 e 27 de outubro de 2016

Funções

Médico Cirurgião Geral II
Médico Neurocirurgião II
Médico Ortopedista II
Médico Socorrista II
Documentação (Original e Cópia)
- Currículo
- 01 Foto 3x4 Colorida
- RG
- CPF
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor
- Comprovante da Última Votação
- Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Dependentes
- Certificado de Reservista (Homem)
- Diploma / Certificado
- Comprovante de Especialização
- Carteira do Conselho
- Certidão de Inexistência de Impedimento Ético
- Comprovante de Residência
- Cartão de Vacinação Atualizada
- Comprovante do Número da Conta Corrente (Banco Itaú)
- Se Tiver Filhos a partir de seis meses até seis anos de idade, trazer cópia e original da certidão de nascimento e cartão de vacinação.
- Atestado de Saúde Ocupacional (a critério se pelo DESAS ou se particular)

PORTARIA Nº 1274/2016

Cessação de Interinidade, Nomeação para Cargo em Comissão

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 27744/2016,

R E S O L V E :

Art. 1º - CESSAR a designação de interinidade dos servidores abaixo relacionados, com lotação na SEMUSA.

MAT.|NOME|DEPARTAMENTO|DATA
2298-5|**André de Araújo Viana**|Programas de Saúde|01/10/2016
8411-5|**Rodrigo São Tiago Sanches**|Técnico do Pronto Socorro|03/10/2016

Art. 2º - NOMEAR o cidadão **GETULIO CABRAL**, CPF nº 078.106.287-04, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Técnico do Pronto Socorro Municipal, símbolo CC4, da SEMUSA, a contar de 03/10/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1275/2016

Cessa efeitos de Portaria e devolve servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do

Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 26821/2016,

R E S O L V E :

Art. 1º - CESSAR, a pedido, a contar de 01.11.2016, os efeitos da Portaria nº 0569/2013, que recebeu a servidora **VERÔNICA TERTULINO DA FONSECA**, Bioquímica, oriunda do Município de Ceará Mirim-RN.

Art. 2º - DEVOLVER a servidora **VERÔNICA TERTULINO DA FONSECA**, Bioquímica, oriunda do Município de Ceará Mirim-RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1276/2016

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 27715/2016,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR o servidor, **SERGIO LUÍS DE JESUS FERNANDES**, matrícula 4476-8, do cargo em Comissão de Assistente II, símbolo CC3, da SEMED.

Art. 2º - NOMEAR os cidadãos/servidores, relacionados no Anexo Único desta portaria, para os Cargos em Comissão ali mencionados, com lotação na SEMED.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1276/2016

NOME|CPF/MAT.|CARGO|SIMBOLOGIA
Sergio Luis de Jesus Fernandes|4476-8|Coordenador Técnico Administrativo| DAS3
Sergio da Conceição|020.003.387-55|Assistente III|CC3

PORTARIA Nº 1277/2016

Prorroga Contrato de Trabalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 26634/2016,

Considerando os termos da Súmula 244, III, do Tribunal Superior do Trabalho;

Considerando a estabilidade provisória da gestante, desde a confirmação da gravidez até o quinto mês após o parto,

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR o Contrato de Trabalho da Servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, até 05 (cinco) meses após o parto, com lotação na SEMEL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1277/2016

MAT.|NOME|FUNÇÃO|TÉRMINO
21000-5|**Michelle Oliveira de Lima Destri**|Agente Administrativo| 04/10/2016

PORTARIA Nº 1278/2016

Derroga Portaria.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 27311/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria 1169/2016, dela excluindo o cidadão relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1278/2016

GUILHERME HENRIQUE CORTES TAVARES, CPF nº 088.104.637-06, Assessor Administrativo, CC1, SECOM

PORTARIA Nº 1279/2016

Nomeação de Cargo em Comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 0426/2016-SEMEL,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para os Cargos em Comissão ali mencionados, com lotação na SEMEL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1279/2016

NOME|CPF|CARGO|SIMBOLOGIA

Lucilene Gonçalves da Silva|128.047.2017-01|Gerente de Projetos Especiais|CC5

Thiago Gastin dos Santos|108.245.017-05|Gerente de Programas Especiais|CC5

PORTARIA Nº 1280/2016

Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 0156/2016-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a cidadã **GEORGIA COELHO NOGUEIRA**, CPF nº 072.271.897-75, para o cargo em Comissão de Diretor de Cerimonial, símbolo CC4, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1281/2016

Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 0110/2016-SECOM,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a cidadã **VANDA MARIA RODRIGUES DA SILVA**, CPF nº 020.948.217-65, para o cargo em Comissão de Assessor Administrativo, símbolo CC1, da SECOM, a contar de 05/10/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1282/2016

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 0343-SEMSP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Servidor **BRUNO DE OLIVEIRA JESUS**, matrícula nº 12822-8, do Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Serviços Público, símbolo DAS2, da SEMSP.

Art. 2º - NOMEAR o cidadão **JORGE GUIMARÃES SALVADOR**, CPF nº 561.312.327-68, para o Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Serviços Público, símbolo DAS2, da SEMSP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1283/2016

Exoneração de Cargo em Comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 335/2016-SECTRAN,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a contar de 01/10/2016, o servidor **ENEMILTON GOMES RIBEIRO**, matrícula 10700-0, do cargo em Comissão de Diretor de Transporte Público, símbolo CC4, da SECTRAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1284/2016

Designação de servidor para fiscalização de contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 27948/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **GUILHERME ALBERTO DA COSTA**, matrícula 10349-7, para Fiscalizar o Contrato nº 042/2016, serviços de sinalização viária horizontal e vertical.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1285/2016

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Demissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 4.879/2015, restou comprovado que a servidora **VANUZA MORAES DA COSTA**, Auxiliar de Laboratório, Matrícula nº 6.137-9, praticou a conduta tipificada no artigo 114, inciso XIII da Lei nº 079/94;

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR à Servidora **VANUZA MORAES DA COSTA**, Auxiliar de Laboratório, Matrícula nº 6.137-9, a penalidade de **DEMISSÃO**, imposta pelo artigo 114, inciso XIII da Lei 079/94.

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 4.879/2015 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGEP** para adoção das medidas de sua competência;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1286/2016

Designação de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme o memorando nº 1021/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **RENATO DOS REIS MORGADO**, matrícula nº 2843-6, para exercer a Função Gratificada de chefe de Divisão de Projeto e Arquitetura, Símbolo FG2, da SEMOB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1287/2016

Nomeação de Cargo em Comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Memorando nº 601/2016-SEMAD,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o cidadão **GUSTAVO MAFRA DE LIMA**, CPF nº 117.011.357-08, para o cargo em Comissão de Gerente de Unidade de Conservação, símbolo CC5, da SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1288/2016

Exoneração de Cargo em Comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 28080/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **LAILA CRISTINA SILVA DOS SANTOS**, matrícula 11818-4, do cargo em Comissão de Assistente IV, símbolo CC7, da SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1289/2016

Derroga Portaria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria 1248/2016, dela excluindo os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1289/2016

Felipe da Silva Lopes, matrícula 12.852-0, Assistente I, CC2, PGM, Semusa
Romildo Inácio de Marins, matrícula 12.562-8, Secretário Executivo, CC5, Semap

PORTARIA Nº 1290/2016

Derroga Portaria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR as Portarias relacionadas no Anexo Único desta Portaria, dela excluindo os servidores ali relacionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1290/2016

NOME|CPF|CARGO|SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO|PORTARIA
Romildo Inácio de Marins|041.868.567-37|Secretário Executivo|CC5|SEMAD|1265/2016
Ingrid Lorrane Sousa Dias |053.690.471-54|Assistente IV|CC7|Semusa, à disposição da Semed|1267/2016

PORTARIA Nº 1291/2016

Nomeação de Cargo em Comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os cidadãos/servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1291/2016

NOME|CPF|MAT|CARGO|SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
Ingrid Lorrane Sousa Dias|053.690.471-54|Assistente IV|CC7|SEMED
Alcelino Borges|2076-1|Assessor Administrativo|CC1|SEMAD a Disposição da SEMSP

PORTARIA Nº 1292/2016

Dispensa rescindindo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do

Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 1676/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo o contrato temporário de trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para as Funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1292/2016

NOME|MATRÍCULA|CARGO

Andrea Regina da Silva|23431-1|Guarda Sanitário
André Silva Costa|20242-8|Guarda Sanitário
Eleizan Domingos dos Santos Junior|23494-0|Guarda Sanitário
Enilza Souza da Silva|23486-9|Guarda Sanitário
Heider de Castro Pinto|20434-0|Guarda Sanitário
Michele Fernanda Santos|23429-0|Guarda Sanitário
Nair Fernanda da Cruz Carvalho|21755-7|Agente de Saneamento
Renan Batalha da Silva|23495-8|Guarda Sanitário
Solange Santos|23502-4|Guarda Sanitário
Vitor Diniz Miguele|23427-3|Guarda Sanitário
Victor de Moraes Esteves|23621-7|Enfermeiro II
Victor de Moraes Esteves|232572|Enfermeiro
Carolina de Souza dos Passos|22544-4|Enfermeiro
Carolina de Souza dos Passos|22246-1|Enfermeiro II
Daniele Pinheiro da Silva|23583-0|Técnico de Enfermagem
Mylene Ribeiro de Cerqueira|23558-0|Odontóloga
Andrea Vieira Andrade Vela|23555-5|Odontólogo
Patrícia Alessandra dos Santos Costa Porto|22271-2|Atendente de Consultório Dentário
Carla Cristina de Oliveira Rosa de Souza|22270-4|Atendente de Consultório Dentário

PORTARIA Nº 1293/2016

Nomeação de Cargo em Comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 0442/2016-SECPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o cidadão relacionado no Anexo Único desta Portaria, para o Cargo em Comissão ali mencionado, com lotação na SECPLAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1293/2016

NOME|CPF|CARGO|SIMBOLOGIA

Luiz Gabriel Eleutério Lima Tinoco|163.069.087-22|Secretário Executivo|CC5

PROCESSOS Nº 13497/2015 E 14833/2016

DECISÃO

APLICO à empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** a sanção imposta pelo art. 87, inciso II da Lei nº 8666/1993, c/c Cláusula Décima Segunda, caput e Parágrafo Segundo, da Ata de Registro de Preços nº 036/2014, multa no valor de R\$ 3.261,87 (três mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos) e suspensão do direito de licitar e contratar com este Município pelo período de 01 (um) ano, nos exatos termos do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município – PGM, de fls. 19/22. Rio das Ostras/RJ, 14 de outubro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PROCESSOS Nº 53042/2013

DECISÃO

APLICO à empresa **LABOR RIO DAS OSTRAS LTDA – ME**, a sanção imposta pelo art. 87, inciso II da Lei nº 8666/1993, c/c Item 4.1, alíneas "c" e "d" do Edital de Tomada de Preços nº 013/2014, multa no valor de R\$ 19.827,53 (dezenove mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos) e suspensão temporária de participar de licitações e contratar com o Município, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos exatos termos do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município – PGM, de fls. 891/894. Rio das Ostras/RJ, 13 de outubro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1294/2016

Instaura Procedimento Administrativo Disciplinar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar no Processo nº 26.677/2016, a responsabilidade por suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/94.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de outubro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1295/2016

Instaura Procedimento Administrativo Disciplinar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar no Processo nº 26.679/2016, a responsabilidade por suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/94.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de outubro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1296/2016

Instaura Procedimento Administrativo Disciplinar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar no Processo nº 26.680/2016, a responsabilidade por suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/94.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de outubro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1297/2016

Instaura Procedimento Administrativo Disciplinar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar no Processo nº 26.681/2016, a responsabilidade por suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/94.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de outubro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1298/2016

Instaura Procedimento Administrativo Disciplinar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar no Processo nº 26.682/2016, a responsabilidade por suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/94.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de outubro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1299/2016

Instaura Procedimento Administrativo Disciplinar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar no Processo nº 26.683/2016, a responsabilidade por suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/94.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de outubro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1300/2016

Instaura Procedimento Administrativo Disciplinar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar no Processo nº 26.684/2016, a responsabilidade por suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/94.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de outubro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1301/2016

Instaura Procedimento Administrativo Disciplinar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar no Processo nº 26.685/2016, a responsabilidade por suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/94.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de outubro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1302/2016

Instaura Procedimento Administrativo Disciplinar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar no Processo nº 26.686/2016, a responsabilidade por suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/94.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de outubro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1315/2016**(02 meses)**

MAT.[SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|PROC.ADM 10332-2|**Rosane Pires**|Motorista|SEMUSA|2011/2016|27/12/2016 a 26/02/2017|27438/2016

(03 meses)

MAT.[SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|PROC.ADM 10551-1|**Josane Alves Gomes**|Auxiliar de Serviços Gerais|SEMBES|2011/2016|12/11/2016 a 11/02/2017|26289/2016 4209-9|**Nivaldo Talon Hespagnol**|Técnico Agrícola|SEMAP|2009/2014|01/01/2017 a 31/03/2017|27366/2016

PORTARIA Nº 1316/2016

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 1.596 (mil quinhentos e noventa e seis) dias, correspondendo a 04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 16 (dezesseis) dias, do servidor **OTONIEL DA COSTA TEIXEIRA**, Guarda Municipal, matrícula nº 10321-7, conforme o Processo Administrativo nº 26059/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de outubro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1317/2016

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) meses, a contar de 31/08/2016, ao Servidor **ALEXANDRE MAGNUS VIEIRA TRÁPAGA**, matrícula nº 4508-0, conforme Processo Administrativo nº 23420/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de outubro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1318/2016

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 27860/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20(vinte) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de outubro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1318/2016

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Antonio Jose da Silva Leite|Assessor de Conservação Limpeza Urbana|12559-8|2014/2015|24/10 a 12/11/2016

Braulio Lyrio Xavier|Inspetor III|2925-4|2015/2016|16/11 a 05/12/2016
Devair Vieira de Souza|Gerente Unidade Saúde|4831-3|2015/2016|03/11 a 22/11/2016

Monica Maciel Rodrigues|Inspetor I|7557-4|2014/2015|02/11 a 21/11/2016

Sandra Maria Silva e Souza|Professor II (Cedido)|12124-0|2015/2016|17/10 a 05/11/2016

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1318/2016

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Ines Vieira Ayres|Agente Administrativo|2636-0|2015/2016|13/10 a 11/11/2016

Keiko Takizawa Botelho Souza|Assessor Técnico II|3334-0|2015/2016|24/10 a 22/11/2016

Kely Noronha Dimas|Coordenador de Segmento|9023-9|2015/2016|10/10 a 08/11/2016

Luciana Rodrigues Ferro|Guarda Municipal|10255-5|2014/2015|01/11 a 30/11/2016

Teresa Cristina Bastos Pinto|Auxiliar Enfermagem|11121-0|2015/2016|01/11 a 30/11/2016

Veronica Constancio Batista|Medico Socorrista II|8859-5|2015/2016|01/11 a 30/11/2016

Veronica da Silva Francelino|Assistente Social|7283-4|2015/2016|07/11 a 06/12/2016

PORTARIA Nº 1319/2016

Cancelamento de Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR as férias dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, concedida através das Portarias ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de outubro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1319/2016**Processo Administrativo nº 27859/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Processo nº 25272/2016*Portaria nº 1215/2016 Anexo II 30 dias|**Gabriel Oliveira Silva**|Assistente IV|12363-5|215/2016|17/10 a 15/11/2016

Processo Administrativo nº 27856/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Processo nº 25983/2016*Portaria nº 1223/2016 Anexo I 20 dias|**Eduardo Gomes da Silva**|Assistente IV|12213-0|2015/2016|11/11 a 30/11/2016

Processo nº 25983/2016*Portaria nº 1223/2016 Anexo II 30 dias|**Erick Meirelles Caldas**|Assistente I|12450-8|2015/2016|01/11 a 30/11/2016

PORTARIA Nº 1320/2016

Interrupção de Licença sem Vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a contar de 12/12/2016, a Licença sem Vencimentos concedida à servidora **ANDREA LISBOA SOARES ALMEIDA**, Professor, matrícula nº 8932-0, conforme o Processo Administrativo nº 26878/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de outubro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1321/2016

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, a contar de 07/12/2016, à Servidora **CAROLINA ANDRADE MAGALHAES CALDAS**, Arquiteta, matrícula nº 6131-0, conforme o Processo Administrativo nº 25298/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de outubro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1322/2016

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 1.131/2015, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo 1.131/2015, a responsabilidade de servidor, por violação, em tese, de conduta tipificada nos artigos 103, incisos I, III e IV c/c 104, incisos V e IX, todos da Lei Municipal nº 079/1994.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável, justificadamente, por igual período, para concluir o procedimento administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de outubro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1323/2016

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 29.434/2014, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo 29.434/2014, a responsabilidade de servidor, por violação, em tese, de conduta tipificada nos artigos 103, incisos IV, X e XII c/c 104, incisos VI e XVIII, todos da Lei Municipal nº 079/1994.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável, justificadamente, por igual período, para concluir o procedimento administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de outubro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1324/2016

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 36.855/2015, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo 36.855/2015, a responsabilidade de servidor, por violação, em tese, de conduta tipificada no artigo 103, incisos I, IV e VII; 104, inciso IV, todos da Lei nº 079/1994.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável, justificadamente, por igual período, para concluir o procedimento administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de outubro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1325/2016

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 39.875/2014, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo 39.875/2014, a responsabilidade de servidor, por violação, em tese, de conduta tipificada no artigo 103, incisos I, II, IV, VIII e XI c/c 104, incisos I e XV, todos da Lei nº 079/1994.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável, justificadamente, por igual período, para concluir o procedimento administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de outubro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1326/2016

Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1.272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa, a fim de apurar no Processo nº 35.722/2014, responsabilidade por suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/94.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável, justificadamente, por igual período, para concluir o procedimento administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de outubro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1327/2016

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1.272/2015,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 31.176/2015, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo 31.176/2015, a responsabilidade de servidor, por violação, em tese, de conduta tipificada no artigo 103, incisos XI c/ c artigo 114, inciso II e §1º, todos da Lei nº 079/1994.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável, justificadamente, por igual período, para concluir o procedimento administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de outubro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1328/2016

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1.272/2015,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 21.209/2015, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo 21.209/2015, a responsabilidade de servidor, por violação, em tese, de conduta tipificada nos artigos 103, incisos I, IV e V c/c 104, incisos IV, todos da Lei Municipal nº 079/1994.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável, justificadamente, por igual período, para concluir o procedimento administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de outubro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1329/2016

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNI-

ZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 33.813/2014, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo 33.813/2014, a responsabilidade de servidor, por violação, em tese, de conduta tipificada nos artigos 103, incisos V, X e XII c/c 111, todos da Lei Municipal nº 079/1994.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável, justificadamente, por igual período, para concluir o procedimento administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de outubro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1330/2016

Prorrogação de Licença Maternidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - **PRORROGAR**, pelo período de 60 dias, o prazo da Licença Maternidade da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de outubro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1330/2016

NOME / MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | DATA PRORROGAÇÃO | PROC. ADM

Eliandra Ferreira-9029-8 | Professor | SEMED | 18/10/2016 a 16/12/2016 | 26565/2016

PORTARIA Nº 1331/2016

Revoga Art. de Portaria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - Revogar o Art. 2º da Portaria 1249/2016, que devolveu o Servidor **ALEXANDRE MAGNUS VIEIRA TRÁPAGA**, à Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de outubro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1332/2016

Interrupção de Licença sem Vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - **INTERROMPER**, a contar de 06/09/2016, a Licença sem Vencimentos concedida à servidora **AUGUSTA HORACINA ALVES BARRETO**, Pedagogo-Supervisão de Ensino, matrícula nº 11294-1, conforme o Processo Administrativo nº 23887/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de outubro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ERRATA DA PORTARIA Nº 0982/2008

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 03/09/2008)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º **AVERBAR** de acordo com Certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o **TEMPO LIQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO** de 1.288 (um mil, duzentos e oitenta e oito) dias, correspondentes a 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 14 (quatorze) dias, da servidora **VERÔNICA MARIA XAVIER NOBLAT**, ...

LEIA-SE:

Art. 1º **AVERBAR de acordo com Certidão emitida pelo Instituto de Previdência Cabista, o TEMPO LIQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 1.284 (mil duzentos e oitenta e quatro) dias, correspondentes a 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 09 (nove) dias, da servidora VERÔNICA MARIA XAVIER NOBLAT, ...**

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 047/2013, de 18 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 135 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA

Para os devidos efeitos legais, em acordo com o artigo 135, § 2º da Lei nº 079/1994, a servidora **Sra. Livia Vidal Rodrigues**, matrícula nº 4235-8; a comparecer perante esta Comissão, para apresentar **DEFESA**, dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 16.631/2014**, conforme artigo 135, "caput", da Lei nº 079/1994, tendo o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, ter vista dos autos, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada no endereço situado à Rua Campo de Albarcora, nº 075, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ, CEP: 28.895-664; Telefone (22) 2771-5594; nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 21 de outubro de 2016.

GLORIALICE PEREIRA MORAIS GUIMARÃES

Presidente da CPSIA

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 047/2013, de 18 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 135 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA

Para os devidos efeitos legais, em acordo com o artigo 135, § 2º da Lei nº 079/1994, a servidora **Sra. Alessandra dos Santos Miranda**, **Secretário Escolar**, matrícula nº 10.587-2; a comparecer perante esta Comissão, para apresentar **DEFESA**, dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 17.582/2014**, conforme artigo 135, "caput", da Lei nº 079/1994, tendo o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, ter vista dos autos, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada no endereço situado à Rua Campo de Albarcora, nº 075, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ, CEP: 28.895-664; Telefone (22) 2771-5594; nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 21 de outubro de 2016.

GLORIALICE PEREIRA MORAIS GUIMARÃES

Presidente da CPSIA

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22263/2016

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

PARTES: Município de Rio das Ostras e o Consórcio Estrela

OBJETO: fornecimento de material (uniforme escolar) para Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 3.053.548,10

PRAZO: 12 (doze) meses

ADESÃO: 045/2015 do Pregão Presencial nº 034/2015 do, através do Processo Administrativo 18631/2015 do Município de Macaé, objetivando o fornecimento de material (uniforme escolar) para Secretaria Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA: Otimização de procedimentos e de redução de custos operacionais, à medida que ficará dispensada a Administração de realizar procedimento licitatório, uma vez que viabilizará a contratação direta da empresa acima e respectivos preços registrados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 12.462/2011

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 047/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 9483/2016

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 008/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2016

OBJETO locação, montagem, operacionalização e desmontagem de estruturas para os eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 25943/2016

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

PARTES: Município de Rio das Ostras e a FP AUDIO EIRELI ME

ASSINATURA: 13/10/2016

· Programa de Trabalho Nº 23.695.0035.2.505

· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39-0.1.04 (Royalties)

· Nota de Empenho 2558/2016

· Emitida em 11/10/2016

· Valor R\$ 1.690,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

CONTRATO Nº 048/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22263/2016

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2015 do Pregão Presencial nº 034/2015 do Município de Macaé.

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Consórcio Estrela.

ASSINADO: 21/10/2016

OBJETO: fornecimento de material (uniforme escolar) para

Secretaria Municipal de Educação

PRAZO: 12 meses

VALOR TOTAL: R\$ 3.053.548,10

- Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.624
- Elemento de Despesa: 33.90.32 – 0.1.00 (Ordinário)
- Nota de Empenho: 2565/2016
- Emitida em 14/10/2016
- Valor R\$ 2.413.194,75

- Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.632
- Elemento de Despesa: 33.90.32 – 0.1.00 (Ordinário)
- Nota de Empenho: 2566/2016
- Emitida em 14/10/2016
- Valor R\$ 640.353,35

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10971/2016

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2016

ASSINADA: 13/10/2016

SOLICITANTE Secretária Municipal de Educação

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar, arroz, feijão...) para atender aos alunos da educação básica, no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013

Fundamentação LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: Cunha Machado Transportes Ltda-ME

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM/ESPECIFICAÇÃO/UND/QTQ/VLR. UNIT R\$/TOTAL R\$
 1/Alimento achocolatado/Und/16.533/ R\$ 4,40/ R\$72.745,20
 2/Bebida láctea (200ml) /Und/45.139/ R\$ 1,02 / R\$ 46.041,78
 5/Macarrão parafuso/Und/19.420/ R\$ 1,92/ R\$ 37.286,40
 8/Requeijão/Und/16.272/ R\$ 4,35/ R\$ 70.783,20
 12/Biscoito doce (rosquinha)/Und/28.607/ R\$ 2,90/ R\$ 82.960,30
 15/Logurte (morango, pêssego e salada de frutas)/Litro/50.913/ R\$ 4,80/ R\$ 244.382,40
 TOTA GERAL/R\$ 554.199,28

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10971/2016

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2016

ASSINADA: 13/10/2016

SOLICITANTE Secretária Municipal de Educação

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar, arroz, feijão...) para atender aos alunos da educação básica, no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013

Fundamentação LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: Imediata Comércio Distribuição e Serviços Ltda

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM/ESPECIFICAÇÃO/UND/QTQ/VLR. UNIT R\$/TOTAL R\$
 7/Óleo de soja/Und/15.746/ R\$ 3,47 / R\$ 54.638,62
 16/Leite em pó/Und/87.574/ R\$ 7,57 / R\$ 662.935,18
 TOTA GERAL/R\$ 717.573,80

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados o **ADIAMENTO** das licitações abaixo:

· **Pregão para Registro de Preços nº 013/2016** (Processo Administrativo nº 34609/2015-SEMED), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado a serem instalados em diversas salas da Subsecretaria de Tecnologia da Informação (SUBTI), no CPD do prédio da SECTI/SEDUR/SUBTI e no CPD Central da Sede Administrativa onde estão em funcionamento equipamentos de Tecnologia da Informação (computadores servidores, switches, roteadores, firewall e etc), inicialmente marcado para o dia 28/10/2016 às 09:00 horas fica **ADIADO** para o dia **04/11/2016 às 09:00 horas.** (CPL I – Comissão Permanente de Licitação I). Valor Total Estimado: R\$ 33.764,98

· **Pregão nº 015/2016** (Processo Administrativo nº 14701/2016-SEMAZ), objetivando a contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA oficial ou privada para a prestação de serviços de (I) pagamento, com exclusividade, de salários, proventos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas, inclusive aqueles que vierem a ser contratados futuramente pela Administração; (II) pagamento dos fornecedores, bens, serviços e insumos; arrecadação de tributos, (III) concessão, sem exclusividade, de empréstimo consignado aos servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas; todos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, suas Autarquias e Fundações, conforme disposto na Resolução nº 3.424/2006, do Conselho Monetário Nacional, inicialmente marcado para o dia 21/10/2016 às 14:00 horas fica **ADIADO** para o dia **07/11/2016 às 14:00 horas.** (CPL II – Comissão Permanente de Licitação II) Valor Total Estimado: R\$ 7.452.841,43

· **Pregão nº 016/2016** (Processo Administrativo nº 19048/2015-SEMED), objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de preparo da alimentação para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, bem como aos cidadãos assistidos por Projetos Sociais tais como Casas da Criança, CIC e Abrigo Municipal com o fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, inclusive materiais descartáveis, transporte, armazenamento e distribuição nos locais de consumo, logística,

supervisão, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, utensílios e mobiliários utilizados bem como respectivas reposições ou complementações e limpeza e conservação das áreas abrangidas para atender aos princípios e às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar de responsabilidade do Município de Rio das Ostras, inicialmente marcado para o dia 20/10/2016 às 09:00 horas fica **ADIADO SINE DIE**, tendo em vista a necessidade de revisão do respectivo Processo. Valor Total Estimado: R\$ 18.926.007,88

· **Pregão para Registro de Preços nº 012/2016** (Processo Administrativo nº 17568/2016-SEMED), objetivando a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço

de natureza contínua de locação de equipamentos de informática que atenderão as necessidades das Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação, inicialmente marcado para o dia 21/10/2016 às 09:00 horas fica **ADIADO SINE DIE**, tendo em vista a necessidade de revisão do respectivo Processo. Valor Total Estimado: R\$ 3.835.600,08

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostras.rj.gov.br / Tel: (22) 2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário de Administração

PRATIQUE O CONSUMO CONSCIENTE

Seus hábitos e consumo têm impacto na qualidade de vida de todos nós.



REPENSE SEUS HÁBITOS:

- Compre somente aquilo que realmente necessita evitando desperdícios e excesso de lixo,
- Dê preferência a produtos e empresas com responsabilidade socioambiental,
- Leve uma sacola de pano ou plástico reutilizável para o supermercado e evite sacolas plásticas,
- Consuma alimentos produzidos localmente e dê prioridade aos sem agrotóxico.
- Tente equilibrar a satisfação pessoal com o ambiente correto, socialmente justo e economicamente viável,
- Diminua o desperdício de água e energia,
- Recuse o consumo de produtos que gerem impactos socioambientais significativos.

Ministério do
Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA

PREFEITURA
RIO DAS OSTRAS

PLANTÃO NOTURNO

FARMÁCIAS E DROGARIAS

OUTUBRO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
						1 FORTE FARMA
2 DROGARIA CIDADE PRAIANA	3 RAIA DROGASIL	4 CITY FARMA	5 FARMÁCIA PAGUE MENOS	6 DROGARIA MODELO	7 CITY FARMA	8 UNO FARMA
9 DROGARIA TAMOIO	10 DROGARIA SUCESSO	11 DROGARIA EXPANSÃO ALEXANDRE	12 DROGARIA MAIS POPULAR	13 CITY FARMA	14 DROGARIA TAMOIO	15 FARMÁCIA PARANÁ
16 FARMÁCIA VITÓRIA	17 DROGARIA PACHECO	18 DROGARIA PACHECO	19 FARMÁCIA ESPERANÇA	20 BRASEG DROGARIA	21 FARMAIS	22 FARMÁCIA BANGÚ
23 DROGARIA MAX	24 DROGARIA MAX	25 DROGARIA MAX	26 DROGARIA MAX	27 DROGARIA MAX	28 DROGARIA MAX	29 DROGARIA MAX
30 DROGARIA MAX	31 DROGARIA MAX					

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão COMFIS: 2760-6891

ENDEREÇOS

DROGARIA CIDADE PRAIANA
Rua Santa Catarina, 08 - Lj. 01
Cidade Praiana

FARMÁCIA ESPERANÇA
Av. das Flores, 359 - Âncora

FARMAIS
Av. Alcebiades S. dos Santos, 353 - Lj. 07
Atlântica

FARMÁCIA PARANÁ
Av. dos Bandeirantes, 766 - Lj. 02
Costazul

DROGARIA TAMOIO
Rod. Amaral Peixoto, 5181 - Ljs. 01 a 05
Novo Rio das Ostras

DROGARIA LITORÂNEA
Rua Valdeci Barros de Farias, 454
Nova Aliança

DROGARIA MODELO
Rod. Amaral Peixoto, 315
Jardim Miramar

UNO FARMA
Rod. Amaral Peixoto, 4863 - Centro

FARMÁCIA VITÓRIA
Rua Inajara, 767 - Nova Cidade

DROGARIA E PERFUMARIA LIBERDADE
Rua Bangu, 1016 - Liberdade

BRASEG DROGARIA
Rua Bangu, 1540 - Liberdade

DROGARIA SUCESSO
Rod. Amaral Peixoto, 4990 - Lj. 02
Centro

FORTE FARMA
Av. Amazonas, 49 - Lj. 04
Centro

DROGARIA ATACADÃO DOS REMÉDIOS
Rod. Amaral Peixoto, s/nº - Lt.03-Qd.01
Cidade Beiramar

FARMÁCIA PAGUE MENOS
Rod. Amaral Peixoto, 4911
Centro

CITY FARMA
Alameda Casimiro de Abreu, 314 - Lj. 01
Nova Esperança

DROGARIA MARINS
Rod. Amaral Peixoto, 4567
Centro

DROGARIA PACHECO
Av. Amaral Peixoto, 5155
Centro

DROGARIA SINFRA
Av. Jane Maria M. Figueira, 93-Lj.01-BI.01
Jardim Mariléa

DROGARIA MAIS POPULAR
Rua Santa Catarina, 78 - Lj.B
Cidade Praiana

DROGARIA COSTA DO SOL
Av. Amazonas, 49 - Lj. 04 - Centro

DROGAMED
Rua Niterói, s/nº - Qd.31-Lt.14
Jardim Mariléa

DROGARIA TAMOIO
Rod. Amaral Peixoto, 5181 - Ljs. 01 a 05 - Centro

FARMÁCIA BANGU
Rua Bangu, 1638 - Liberdade

DROGARIA MAX
Rod. Amaral Peixoto, 4613 - Centro

DROGARIA BOA SAÚDE
Av. Alcebiades Sabino dos Santos - Lt.19-Qd.15
Atlântica

DROGARIA ZILLE
Rod. Amaral Peixoto, s/nº - Qd.01-Lt.03
Cidade Beiramar

DROGARIA EXPANSÃO ALEXANDRE
Rod. Amaral Peixoto, 4735
Centro

Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Habitação

EDITAL

O Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo convoca os Srs. Conselheiros para Reunião Extraordinária, dia 03 de novembro 2016, às 18h, que acontecerá no Centro de Cidadania – Rua das Casuarinas, 595 – Âncora.

MAURICIO PARAGUASSÚ PINHEIRO

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação

RELATÓRIO FINAL DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES – RIO DAS OSTRAS – OUTUBRO DE 2016.

A 1ª Conferência Municipal das Cidades – Rio das Ostras realizada nos dias 14 e 15 de outubro de 2016, na Câmara Municipal (Praça Papa João Paulo II – Loteamento Verdes Mares – Bairro H) e no Colégio Municipal América Abdala (Rua Carlos Vianna, s/n, loteamento Novo Rio das Ostras – Bairro D) respectivamente. Os grupos de trabalho computaram 60 inscritos, conforme abaixo descritos:

GRUPOS INSCRITOS

- 1 - **Uso e Ocupação do Solo**|12
- 2 - **Habitação e Regularização Fundiária**|10
- 3 - **Saneamento Básico e Ambiente**|21
- 4 - **Mobilidade Urbana**|17

A plenária aprovou as seguintes proposições:

Proposições Grupo 1 – Uso e Ocupação do Solo

Mediador: Carolina Andrade Magalhães Caldas
Relator: Rose Soares Salgado

1. Levantar às Conferências Estadual e Nacional, os problemas criados com o abandono dos assentamentos do INCRA, como ocorre no assentamento rural Cantagalo, em Rio das Ostras. (**Proposta para a 6ª Conferência Estadual**)
2. Priorizar a demarcação do zoneamento rural, obrigando que a demarcação da Reserva Legal seja no próprio município.
3. Criar centros de bairros, com a ocupação das áreas públicas com mobiliário urbano e criar fração mínima nos lotes residenciais.
4. Vincular o coeficiente de aproveitamento ao nível de infraestrutura da zona e criar fração mínima para ocupação dos lotes residenciais.
5. Repristinara a legislação da Zeima, para a Lei Municipal 1298/2008.

Propostas Grupo 2 - Habitação e Regularização Fundiária

Mediador: Carolina Silva Ribeiro
Relator: Raja Khalil Gebara Novaes

1. Implantar o sistema de geoprocessamento municipal num prazo máximo de 2 anos com equipe de dedicação exclusiva para realização de cruzamento de dados e verificação da efetividade no funcionamento dos equipamentos comunitários na cidade e melhoria na tomada de decisões da gestão em prol do atendimento das demandas.
2. Priorizar as ações de regularização fundiária com equipe multidisciplinar de dedicação exclusiva para continuidade das ações iniciadas dentro do Programa de Regularização Fundiária no Município.
3. Instituir o instrumento da Dação em Pagamento através da regulamentação por lei como forma de regularização de imóveis, diminuição dos processos de dívida ativa e aumento na arrecadação municipal.
4. Integrar e unificar os procedimentos de aprovação de projetos de edificação e de parcelamento, priorizando a revisão da legislação urbanística, e incluindo a atualização do cadastro municipal e delimitação das áreas ambientais sensíveis reestruturando as atribuições das Secretarias envolvidas.

Propostas Grupo 3 – Saneamento Básico e Ambiente

Mediador: Silvana Faria Sarzedas
Relator: Vanderlei Campos

1. Criar Comitês Regionais para Gestão de Políticas de Saneamento. (**Proposta para a 6ª Conferência Estadual**)
2. Concluir o PLANO DE SANEAMENTO, nele incluindo as questões dos RESÍDUOS SÓLIDOS, ainda que com recursos próprios, em cumprimento do prazo estabelecido pela Legislação Federal, DECRETO Nº 8.629, de 30 de dezembro de 2015.
3. Criar entidade pública, autarquia ou empresa pública para gestão de saneamento básico (esgoto, abastecimento de água, drenagem e resíduos sólidos).
4. Implantar a COLETA SELETIVA e USINA DE RECICLAGEM de MATERIAIS.
5. Ampliar e efetivar a fiscalização dos quatro eixos de saneamento.

Propostas Grupo 4 – Mobilidade Urbana

Mediador: Eduardo Carvalho de Almeida
Relator: Gilberto Dolejal Zanetti

1. Promover, protagonizando, consórcio intermunicipal, junto às agências nacionais de transportes, para incentivar transportes de alta capacidade e infraestrutura específica, ferroviários de passageiros e turísticos, conexões intermunicipais, conforme definição dos consórcios. (**Proposta para a 6ª Conferência Estadual**)
2. Criar Lei, cartilha e padrão para as calçadas do Município, atendendo aos princípios e normas nacionais de acessibilidade e desenho universal. Avaliar as ruas com calçadas reduzidas de forma a aplicar as ações previstas no plano de mobilidade urbana. Viabilizar projeto para criação de rota pedonal, interligando as orlas de praia do município, respeitando as questões ambientais. Implementar calçadas e reservar espaços para ciclovia, como pode ser aplicado na Alameda Casimiro de Abreu até a ponte de Rio das Ostras.
3. Humanizar a mobilidade em seus diversos âmbitos, otimizando as questões viárias, de acessos, calçadas e praças relativos a construção, sinalização e arborização.
4. Promover projeto de alinhamento nos bairros utilizando todos os instrumentos legais e também promover interligações físicas entre loteamentos.

5. Promover a qualificação e educação cidadã contínua de motoristas do transporte público e auxiliar na implementação de políticas de fiscalização no âmbito geral de mobilidade.

A plenária da 1ª Conferência Municipal das Cidades – Rio das Ostras elegeu os delegados da sociedade civil organizada para representar o município na 6ª Conferência Estadual das Cidades, das 7 (sete) vagas a serem ocupadas foram preenchidas 5 (cinco). Houve a vacância para representantes de Trabalhadores, por suas entidades sindicais e Organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano. Diante do exposto os delegados eleitos são os a seguir elencados:

- **Vip Arquitetura** (Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano)
Titular: Sebastião Gonçalves da Paixão
Suplente: Elizabeth Gonzaga de Oliveira

- **AERO** – Associação de Arquitetos e Engenheiros de Rio das Ostras (Entidade profissional, acadêmica e de pesquisa e conselho profissional)
Titular: Heitor Souza de Carvalho Tavares
Suplente: Laila Maria Garcia Figueiró

- **Cruz Vermelha Brasileira Rio das Ostras** (Movimento popular)
Titular: Carlos Henrique Alves Silva
Suplente: Jocinéia da Silva Freitas Alves

- **AMAEG** - Associação de Moradores da Enseada das Gaivotas (Movimento popular)
Titular: Gilberto Dolejal Zanetti
Suplente: Vanderlei Campos

- **AMPECAN** – Associação de Moradores dos Loteamentos Casa Grande, Camping do Bosque, Peroba e Extensão Novo Rio das Ostras (Movimento popular)
Titular: Manuel Manteiga Suarez
Suplente: Hugo Ribeiro da Costa

A plenária também elegeu os membros representantes da sociedade civil organizada para compor a grade do Conselho Municipal de Política Urbana, das 7 (sete) vagas a serem ocupadas foram preenchidas 5 (cinco). Houve a vacância para representante de organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano e representante de entidade acadêmica e de pesquisa. Diante do exposto os membros representantes da sociedade civil organizada para o Conselho Municipal de Política Urbana no triênio 2017 – 2019 são os abaixo:

- **Vip Arquitetura** (Representante de entidade empresarial)
Titular: Sebastião Gonçalves da Paixão
Suplente: Elizabeth Gonzaga de Oliveira

- **AERO** – Associação de Arquitetos e Engenheiros de Rio das Ostras (Representante de entidades profissionais afins ao planejamento urbano)
Titular: Laila Maria Garcia Figueiró
Suplente: Almir Correia

- **Cruz Vermelha Brasileira Rio das Ostras** (Representante de entidade comunitária)
Titular: Carlos Henrique Alves Silva
Suplente: Jocinéia da Silva Freitas Alves

- **AMAEG** - Associação de Moradores da Enseada das Gaivotas (Representante de entidade comunitária)
Titular: Gilberto Dolejal Zanetti
Suplente: Vanderlei Campos

- **AMPECAN** – Associação de Moradores dos Loteamentos Casa Grande, Camping do Bosque, Peroba e Extensão Novo Rio das Ostras (Representante de entidade comunitária)
Titular: Manuel Manteiga Suarez
Suplente: Hugo Ribeiro da Costa

Rio das Ostras 21 de outubro de 2016.

ELIZABETH GONZAGA DE OLIVEIRA
Presidente representante da Sociedade Civil

MAURICIO PARAGUASSÚ PINHEIRO
Presidente representante do Poder Público

Secretaria de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 002 de 11 de dezembro de 2015) que concedeu a **THIAGO AUGUSTO MORAIS APOLONIO** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0833**, com validade até 14 de Setembro de 2021, e autoriza o mesmo a realizar Construções novas e acréscimos de edificações na **RUA MINAS GERAIS QUADRA 38 LOTES 03, 04, 16 E 17 - EXTENSÃO DO BOSQUE DA PRAIA - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS -** (Processo SEMAP Nº 10041/2016).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 002 de 11 de dezembro de 2015) que concedeu a **RÁPIDO MACAENSE LTDA** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0089**, com validade até 26 de Setembro de 2021, e autoriza o mesmo a realizar atividades de reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores e abastecimento de veículos e máquinas em pontos

de abastecimento com tanque de superfície ou elevado na **RODOVIA AMARAL PEIXOTO Nº 10203 - JARDIM CAMPOMAR -** Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 37725/2014).

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

DIVULGAÇÃO DO RECADASTRAMENTO DE PERMISSIONÁRIOS ATIVOS DAS FEIRAS DO EMPREENDEDOR DO BAIRRO PRAIA ÂNCORA E DA FEIRA DE ARTESANATO E GASTRONOMIA DA PRAÇA SÃO PEDRO, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016 – SEDTUR.

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - RJ, CNPJ 39.223.581/0001-66, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna pública a divulgação dos permissionários cadastrados das feiras do Empreendedor, do Bairro Praia Âncora, e de Artesanato e Gastronomia da Praça São Pedro.

A partir desta publicação estão revogadas as demais permissões.

Rio das Ostras, 21 de Outubro de 2016.

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

LISTAGEM – PRAÇA SÃO PEDRO

Nº |NOME

- 1|ANA LUCIA DA COSTA VIEIRA
- 2|ANA PAULA DE OLIVEIRA
- 3|ANGELA VIEIRA DA SILVA
- 4|ANTONIO CARLOS VENANCIO
- 5|EVANDRO DE CASTRO
- 6|JANDIRA DE SOUZA MORAES
- 7|JOSEANA DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES SANTOS
- 8|CELEST SEBASTIÃO DO NASCIMENTO
- 9|JOYCE BRUNA FREITAS DE SOUZA
- 10|JUSSARA DE ANDRADE VENANCIO
- 11|MARIA LUIZA TARGA GOMES
- 12|MEIRE ROSANGELA MENDONÇA
- 13|ODILENE ALEIXO DE SOUZA ROSÁRIO
- 14|PAULA SOUZA DE GUSMÃO CERQUEIRA
- 15|RONDINEY DA SILVA BARCELOS
- 16|ROSILENE ALVES RODRIGUES
- 17|TÂNIA MARIA VASCONCELLOS GOMES DA ROCHA
- 18|VIVIANE LEOPOLDINA DA CONCEIÇÃO
- 19|WAGNER LUIZ DA SILVA RODRIGUES

LISTAGEM – BAIRRO ÂNCORA

Nº |NOME

- 1|ANDRÉA SÁ DA COSTA
- 2|CASSIO SOUZA NASCIMENTO
- 3|EUNICE FERNANDES DIAS
- 4|ELIANE DE SOUZA VEIGA DA CONCEIÇÃO
- 5|MARILENE NEPOMUCENO NASCIMENTO
- 6|MÔNICA CARVALHO MACHADO
- 7|VERA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria de Bem-Estar Social

EDITAL Nº 011/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições em consonância com a Lei Municipal 1520/2011, a Lei Federal 8.609/90-Estatuto da Criança e do Adolescente, vem tornar público a toda a sociedade, em atenção ao requerimento da Comissão Organizadora, os procedimentos para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil que irão compor o CMDCA, para o próximo biênio.

1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- O CMDCA/RO é um órgão deliberativo e paritário, composto de 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) Suplentes, representantes do executivo e da sociedade civil, os quais exercem a função de Conselheiros de Direitos.
- 1.2- A função de conselheiro é considerada como de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado.
- 1.3- O presente edital disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 05 (cinco) representantes suplentes.
- 1.4- Para disciplinar o processo de escolha, o CMDCA/RO instituiu uma comissão eleitoral.
- 1.5- O processo de escolha para função de Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente compreenderá as seguintes etapas:
 - a) Inscrição;
 - b) Processo de escolha;
 - c) Nomeação e posse.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1 – Poderá participar do processo de escolha a entidade legalmente constituída, sediada em Rio das Ostras RJ, que esteja em Funcionamento, ininterruptamente, há pelo menos um (01) ano no Município e registrada no CMDCA.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 3.1 - A Comissão Eleitoral será composta por 03 (três) membros:
 - 3.1.1- A Secretária Executiva e Administrativa do CMDCA/RO DARÁ apoio administrativo a Comissão Eleitoral.
 - 3.2- Compete à Comissão Eleitoral:

- coordenar o processo de escolha;
- escolher o seu coordenador, o qual terá direito a voto de desempate;
- analisar as inscrições: verificar documentação apresentada e veracidade dos dados descritos e conferir o registro da entidade junto ao CMDCA/RO;
- deferir ou indeferir inscrição;
- receber e decidir sobre impugnações contra inscrição de Entidades.

4- DA INSCRIÇÃO

- 4.1-DATA: 07/11/2016 a 11/11/2016 (de segunda-feira a sexta -feira).
- 4.2-Horário: 14h às 17h.
- 4.3-Local: Secretária de Bem Estar Social, na sala do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Situado na Rua Paraná S/nº, Cidade Beira Mar, Rio das Ostras, RJ.
- 4.4- Do conhecimento do edital e certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos.
- 4.5- Do ato de inscrição, a entidade por seu representante legal deverá:
 - Preencher requerimento em modelo próprio, fornecido no local da inscrição, no qual declare entender as condições exigidas para a inscrição e submeter às normas expressas neste edital;
 - Apresentar fotocópia da ata de posse da última diretoria eleita, estatuto da entidade, devidamente registrados no Cartório competente;
 - Carta de solicitação da inscrição assinada pelo presidente da entidade ou seu representante legal, designando o nome e qualificação de seu representante e respectiva suplente para ocuparem a função de conselheiro;
 - Cópia do CNPJ da entidade;
 - Comprovante de que a instituição esteja em funcionamento há pelo menos (01) ano no município.

- 4.5.1- A ausência dos documentos acima mencionados acarretará o indeferimento da inscrição.
- 4.6- A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição caso verificado quaisquer falsas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.
- 4.7- Para controle interno do CMDCA/RO, será atribuída numeração à inscrição.
- 4.8- A comissão Organizadora terá 05 (cinco) dias úteis para fazer a análise das inscrições, a contar do seu encerramento.
- 4.9- O CMDCA/RO publicará no Órgão Oficial do Município o resultado da análise de inscrição.

5- DA ASSEMBLÉIA DE ESCOLHA DAS ENTIDADES:

- 5.1- Data: 22/11/2016
- 5.2-Horário: 14horas.
- 5.3-Local: Secretária Municipal de Bem Estar Social de Rio das Ostras, Situada na Paraná, S/ nº, Cidade Beira Mar, Rio das Ostras, RJ.
- 5.4- O processo de votação será realizado por voto direto e secreto.
- 5.5- Na Assembleia será designado um coordenador para os trabalhos, esclarecer dúvidas e resolver de pronto as eventuais questões de ordem.
- 5.5.1- O coordenador designará um secretário para elaborar a ata da assembleia e auxiliar na condução dos trabalhos.
- 5.6- O voto será exercido por 02 (dois) delegados de entidade regularmente registrada no CMDCA/RO, em cédula contendo o nome das entidades candidatas, previamente rubricada pela comissão Eleitoral, qual deverá ser depositada em urna.
- 5.6.1- A entidade terá direito a indicar 02 (dois) delegados para representá-la, com direito a voto.
- 5.6.2- A indicação dos delegados será feita por carta, pelo representante legal da entidade;
- 5.6.3- A entidade deverá inscrever os seus delegados até 03 (três) dias antes da assembleia de eleição, em carta endereçada ao CMDCA/RO, devidamente assinada por seu representante legal.
- 5.6.3.1- Não será aceita inscrição após o prazo acima especificado.
- 5.6.4- Cada delegado deverá votar em até 05 (cinco) entidades candidatas.
- 5.6.5- Será considerado inválido o voto cuja cédula:
 - Apresentar mais de 05 (cinco) candidatos assinalados.
 - Não corresponder ao modelo oficial;
 - Não estiver rubricada pelos membros da Comissão Organizadora;
 - Estiver em branco.
 - Conter rasuras ou qualquer escrito na cédula de votação.
- 5.7- A entidade que desejar coordenar os trabalhos deverá manifestar o seu desejo, perante a comissão organizadora dos trabalhos, na abertura da assembleia.
- 5.7.1- A entidade candidata terá no máximo 03 (três) minutos para fazer a sua exposição.

6- DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- 6.1-Imediatamente após a votação terá início a apuração dos votos.
- 6.2- Serão Consideradas eleitas com titulares as 05(cinco) candidatas mais votadas e suplentes as 05 (cinco) candidatas mais votadas subsequentemente.
- 6.2.1- Em caso de empate nas colocações proceder-se-á votação de desempate, permanecendo o empate será considerada eleita a Entidade com maior tempo de fundação.
- 6.3- Terminada a apuração, o Coordenador da Assembleia proclamará as entidades eleitas e encerrará a Assembleia.

7- DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 7.1- As Entidades proclamadas eleitas (titulares e suplentes) deverão apresentar declaração, assinada por seu representante legal, indicando o nome de quem deverá representá-la perante o CMDCA/RO;
 - 7.1.1- A Entidade deverá apresentar o nome do seu representante até 02 (dois) dias antes da posse.
 - 7.2- A nomeação e a posse dos conselheiros serão feitas perante o CMDCA/RO e o Prefeito do Município no prazo de 30 (trinta) dias contados da data a eleição.

8- DO MANDATO

- 8.1- O mandato do representante da sociedade civil é de 02 (dois) anos.

9 – DOS RECURSOS

- 9.1- Caberá recurso ao CMDCA/RO contra:
 - Decisão da Comissão Eleitoral.
 - Resultado final de votação da Assembleia de Eleição.
- 9.2- Os recursos previstos no item 9.1, alíneas "a"e"b" deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação da eleição.
- 9.3- O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.
- 9.4- O recurso deverá ser entregue na sede do conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dentro do prazo previsto.
- 9.5- Será Indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou entregue fora do prazo.
- 9.6- O recurso não terá efeito suspensivo.

10- DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1- O CMDCA/RO divulgará no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras todos os atos necessários ao processo de escolha, dispostos no presente edital.
- 10.2- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelos CMDCA/RO.

Rio das Ostras, 17 de Outubro de 2016.

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições em consonância com a Lei Municipal nº 1520/2011, e da Lei Federal 8.609/90 – do Estatuto da Criança e do Adolescente,

CONVOCA as Entidades da Sociedade Civil regularmente constituídas e que desenvolvam programas e/ou projetos voltados ao atendimento, defesa ou garantia de direitos, ou ainda a estudos e pesquisas na área Infanto-Juvenil para o **FÓRUM DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS** que será realizado em 22/11/2016 às 14 horas, na Sede da Secretária Municipal de Bem Estar Social, em Rio das Ostras, para a escolha e representação não governamental do CMDCA para o biênio 2017/2019. As Entidades interessadas deverão proceder sua inscrição junto ao CMDCA, situado na Rua Paraná S/ nº, Cidade Beira Mar, Rio das Ostras, RJ, no período de 07/11/2016 a 11/11/2016 das 14h às 16h, em consonância com o **EDITAL N°011/2016**, portando a seguinte documentação:

- > Requerimento em modelo próprio, a ser fornecido no local da inscrição, no qual declare atender as condições exigidas para a inscrição a submeter às normas expressas no Edital 011/2016;
- > Cópia da ata de posse da última diretoria eleita e estatuto da Entidade, devidamente registrado no cartório competente;
- > Carta de solicitação da inscrição assinada pelo presidente da Entidade ou seu representante legal, designando o nome e qualificação de seu representante respectivo suplente para ocuparem a função de Conselheiros;
- > Cópia do CNPJ da Entidade;

Poderá participar do processo de escolha a Entidade legalmente constituída, sediada em Rio das Ostras, RJ, e Registrada no CMDCA/RO, que esteja em funcionamento, ininterruptamente, há pelo menos um (01) ano no Município.

Rio das Ostras, 17 de Outubro de 2016.

Comissão Organizadora

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO DAS OSTRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CONSONÂNCIA COM A LEI MUNICIPAL 1520/2011, A LEI FEDERAL 8.609/90-ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

RESOLVE:

Art.1º - PUBLICAR A SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CMDCA – NÃO GOVERNAMENTAIS – BIÊNIO 2015-2016, EM ATENÇÃO AO OFÍCIO Nº 00069/2016, DA APAE DE RIO DAS OSTRAS RECEBIDO EM 05 DE OUTUBRO DE 2016, EM QUE DESIGNA: A SRA. ANDREZA RIBEIRO DOS SANTOS PARA SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO AO SR. VITOR JOSÉ FELETTI.

RIO DAS OSTRAS, 05 DE OUTUBRO DE 2016.

CLAUDINEIA DE MACEDO AFONSO
VICE- PRESIDENTE - CMDCA

ATA DA 8ª. REUNIÃO ORDINÁRIA – EM 02/08/2016

Aos (02) dois de agosto de (2016) dois mil e dezesseis, reúnem-se em Assembleia Geral Ordinária os Membros do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, nas dependências da SEMBES, às 14h, registrando-se a ausência dos Conselheiros representantes da ADOTE, PESTALOZZI, PASTORAL e SEMEL sem justificativas. Após as boas vindas, a secretária geral esclarece aos presentes que o Sr. Paulo Sérgio presidente deste conselho, confirmou sua presença, entretanto, o mesmo solicitou que o Sr. Roberto Drummond, secretário de Bem Estar Social representasse os conselheiros da SEMBES, sendo justificada também a ausência do Sr. José Luis da Silva Porto, conselheiro e coordenador do Fundo da infância. Dá-se início a reunião falando sobre as Comissões Técnicas, enviada a todos por email. Continuando, foi lida ata da última reunião, sendo aprovada por todos após considerações ali pontuadas. Simone Maria Gomes conselheira da SECPAN relata que está organizando as mídias do PMIA para encaminhar a quem de direito, lembra que deverá ser suspensa a equipe que elaborou o Plano da Infância e indicar uma nova comissão para fiscalizar e monitorar o Plano. A seguir a secretária geral indica ao pleno, com aprovação dos presentes, os conselheiros que irão compor a comissão junto ao procurador indicado pela PGM, com a finalidade de emitir o parecer conclusivo no inquérito administrativo disciplinar, notificado a este conselho pelo Conselho Tutelar, o Sr. José Luis Porto da parte governamental, e a Sra. Débora Dutra Reis da parte não governamental, devendo a comissão remeter a decisão fundamentada ao CMDCA e ao M.P para conhecimento e adoção de medidas

cabíveis, conforme Art.35, em seu §3º da Lei 1520/11. A conselheira Dalva Fragoso segue apresentando as correspondências recebidas no ofício 0318 -2016. C.T., que encaminha documentação do M.P do Estado - Grupo de Atuação Especializado em Educação GAEDUC ao Presidente do CMDCA, para conhecimento. O CMDCA não registrou interesse por parte das instituições em participar da Fundação ITAU SOCIAL, cujas inscrições serão encerradas em (05) cinco de agosto. Ofício 060.2016 encaminha à PGM informações sobre o PMIA. A reunião encerrou às (15) quinze horas e (23) vinte e três minutos, esta ata foi lavrada e vai assinada por todos.

Rio das Ostras, 02 de agosto de 2016.

CLAUDINEIA DE MACEDO AFONSO
VICE- PRESIDENTE - CMDCA

Secretaria de Obras

NOTIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Obras – SEMOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 947/2014, Art. 4º, §7º, a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 05 dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será indeferido.

PROCESSO|REQUERENTE
14506|2015|**Pedro Paulo de Souza Vieira**
220|2015|**Pinto da Costa Incorporação e Empreendimento Ltda**
1747|2014|**Renato Armando Saraiva**
35044|2014|**Nelson Rodrigues e Silva**
13318|2012|**Nabor Henriques Alvarenga**
38597|2012|**Maria Madalena da Silva Rozario**
3265|2016|**Cidneria Eller Pinto**
29431|2014|**Helio Pereira Campos Filho**
38273|2008|**Antonio Cleber Pavesi Barreto**
8020|2015|**Padrao Imóveis Ltda**
24027|2015|**Paulo Sergio Coelho Leite**
6865|2015|**Luiz Carlos de Miranda**
40006|2012|**Mariana Pereira Coelho**

A Secretária Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público as lavraturas das **NOTIFICAÇÕES**, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo **177-A inciso I e inciso II**, quando do caso e **artigo 177-C** e seu parágrafo único nos termos por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a tomar providências para regularização da construção e/ou apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

FABIO RANGEL DOS SANTOS GESUALDI
Subsecretário Administrativo

PROCESSO|NOTIFICAÇÃO|ENDEREÇO DO IMÓVEL| NOTIFICADO
12470/2015|14513|Rua Ethelberto Fonte n.º 171, **casa 01**, Qd 09, Lt 16, Jardim Campomar, Rio das Ostras.|**Egberto de Oliveira Fontes CPF: 026.039.347-91**
12470/2015|14515|Rua Ethelberto Fonte n.º 171, **casa 02**, Qd 09, Lt 16, Jardim Campomar, Rio das Ostras.|**Egberto de Oliveira Fontes CPF: 026.039.347-91**
12470/2015|14513|Rua Ethelberto Fonte n.º 171, **casa 03**, Qd 09, Lt 16, Jardim Campomar, Rio das Ostras.|**Egberto de Oliveira Fontes CPF: 026.039.347-91**
12470/2015|14513|Rua Ethelberto Fonte n.º 171, **casa 04**, Qd 09, Lt 16, Jardim Campomar, Rio das Ostras.|**Egberto de Oliveira Fontes CPF: 026.039.347-91**
12470/2015|14513|Rua Ethelberto Fonte n.º 171, **casa 06**, Qd 09, Lt 16, Jardim Campomar, Rio das Ostras.|**Egberto de Oliveira Fontes CPF: 026.039.347-91**
12470/2015|14513|Rua Ethelberto Fonte n.º 171, **casa 07**, Qd 09, Lt 16, Jardim Campomar, Rio das Ostras.|**Egberto de Oliveira Fontes CPF: 026.039.347-91**
12470/2015|14513|Rua Ethelberto Fonte n.º 171, **casa 09 Reloteamento**, Qd 09, Lt 15, Jardim Campomar, Rio das Ostras.|**Egberto de Oliveira Fontes CPF: 026.039.347-91**
12470/2015|14513|Rua Ethelberto Fonte n.º 171, **casa 10 Reloteamento**, Qd 09, Lt 15, Jardim Campomar, Rio das Ostras.|**Egberto de Oliveira Fontes CPF: 026.039.347-91**
12470/2015|14513|Rua Ethelberto Fonte n.º 171, **casa 13 Reloteamento**, Qd 09, Lt 15, Jardim Campomar, Rio das Ostras.|**Egberto de Oliveira Fontes CPF: 026.039.347-91**
12470/2015|14513|Rua Ethelberto Fonte n.º 171, **casa 14 Reloteamento**, Qd 09, Lt 15, Jardim Campomar, Rio das Ostras.|**Egberto de Oliveira Fontes CPF: 026.039.347-91**
12470/2015|14513|Rua Ethelberto Fonte n.º 171, **casa 08 Reloteamento**, Qd 09, Lt 15, Jardim Campomar, Rio das Ostras|**Egberto de Oliveira Fontes CPF: 026.039.347-91**

A Secretária Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística. O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 208/96, sob pena de lançamento, no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

FABIO RANGEL DOS SANTOS GESUALDI
Subsecretário Administrativo – SEMOB

PROCESSO ADM.|Nº AUTO DE INFRAÇÃO |ENDEREÇO DO IMÓVEL|AUTUADO
16772|2007|11814|Rua do Sondador, Qd H, Lts 10,11, e 12 ZEN, Mar do Norte, Rio das Ostras.|**CONFAB Industrial SA CNPJ:60.882.628/0001-80**

16772/2007|11815|Rua do Sondaor, Qd H, Lts 10,11, e 12 ZEN, Mar do Norte, Rio das Ostras|**Rodrigo de S. Guimarães CAU : 77515-0 CREA: 2004102750**
07033/2014|11811|Rua 20, Lt 06, Qd 02, Alhavelle, Rio das Ostras.|**Cristiano Estefani CPF: 835.401.561-00**
07033/2014|11811|Rua 20, Lt 06, Qd 02, Alhavelle, Rio das Ostras|**Milena Bittencourt Rodrigues Neves CPF: 044.539.527-32**
4101/2016|11035|Rua Ayrton Senna da Silva, n.º 126, Jardim Campomar, Rio das Ostras|**Marcilio de Alencar de Alvarenga Arrais Filho CPF: 610.737.257-15**
25503/2010|11036|Rua Aurélio Buarque de Holanda, n.º 145, Enseada das Gaióvas, Rio das Ostras|**Cosme Sebastião Ribeiro CPF: 569.505.517-20**
5764/2016|11870|Rua Washington Viana, n.º 140, Qd B, Lt 25, Novo Rio das Ostras|**Natalia e machado Rocha CREA RJ: 200.110.62-12**
4351/2016|12066|Rua Aquilino Borges, Qd 65, Lt 19, Cidade Beira Mar, Rio das Ostras|**Marcelo Luiz Santiago CPF: 041.999.667-22**
3207/2003|11032|Rua Projetada B, Lt 1-A, Qd E, Jardim Campomar, Rio das Ostras|**Fatima Liliane de Oliveira Almeida Rocha CPF: 797.099.157-20**
3207/2003|11034|Rua Projetada B, Lt 1-A, Qd E, Jardim Campomar, Rio das Ostras|**Natalia e machado Rocha CREA RJ: 200.110.62-12**
30061/2015|11807|Av. Amazonas, Qd 13, Lts 157 e 158, Balneário, Rio das Ostras|**Tomografia Macaê LTDA CNPJ: 36.578.565/0001-06**
23399/2012|11873|Rua Aracaju, Qd 20, Lt 03, Jardim Bela Vista, Rio das Ostras.|**Antonio Roperio Panesi CREA: 87.110.490-4 CPF: 746.746.417-72**
23399/2012|11872|Rua Aracaju, Qd 20, Lt 03, Jardim Bela Vista, Rio das Ostras.|**Maria Aparecida da Cruz CPF: 842.773.007-15**
14258/2016|11921|Rua 20, Qd 33, Lt 52, Extensão Serramar, Rio das Ostras.|**Carlo Balbi Conte CPF: 026.958.472-20**
32474/2011|12062|Rua 02, Lt 05, Qd 16, Extensão Serramar, Rio das Ostras|**Ricardo Tadeu de Lima Junior CPF: 015.626.017-41**
10137/2015|11920|Rua Periquitos, Lt 02, Qd 08, Camping do Bosque, Rio das Ostras|**Adelide Leal Cunha CPF: 330.750.501-72**

Fundo Municipal de Saúde

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 003/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9172/2016
PREGÃO Nº 005/2016 SEMUSA/FMS
SOLICITANTE: Secretária Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Hospinova Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos para sistema de infusão contínua de insulina, visando atender as necessidades do município Davi Correa Benjamim, portador de diabetes tipo 1.
VALOR: R\$ 25.622,94
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.812
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 - 01.04 (Royalties)
NOTA DE EMPENHO: 1122/2016
EMITIDA EM: 16/09/2016
VALOR: R\$ 25.622,94
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, o Decreto Municipal nº. 060/2006 e pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados que nas licitações abaixo citadas, não apresentaram nenhum interessado na data de suas realizações, ou seja, as mesmas foram **DESERTAS**:

. **Pregão para Registro de Preços nº 017/2016 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 9728/2016), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos de assistência farmacêutica básica, conforme tabela pactuada de acordo com a portaria GM/MS nº 1.555, de 30 de julho de 2013, necessários a pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde.

. **Pregão para Registro de Preços nº 018/2016 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 9725/2016), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos (bamifilina, bisacodil, butilbrometo de escopolamina, etc) para atender a Rede Municipal de Saúde.

. **Pregão nº 006/2016 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 16228/2016), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de HD (Hard Discs) Externo para computador, visando atender as necessidades da Subsecretaria de Vigilância em Saúde.

. **Pregão nº 007/2016 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 15789/2016), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de câmeras fotográficas, visando atender as necessidades da Coordenadoria de Vigilância em Saúde e Coordenadoria de Saneamento.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas nas salas das **Comissões Permanentes de Licitação (CPL), abaixo relacionadas**, ambas situadas na Rua Campo de Alcabora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ.

. **CPL I – Sala 05 - no dia 11/11/2016 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 019/2016 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 9728/2016), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos de assistência farmacêutica básica, conforme tabela pactuada de acordo com a portaria GM/MS nº 1.555, de 30 de julho de 2013, necessários a pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde.
Valor Total Estimado: R\$ 420.726,10.

. **CPL I – Sala 05 - no dia 11/11/2016 às 14:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 020/2016 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 9725/2016), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos (bamifilina, bisacodil, butilbrometo de escopolamina, etc) para atender a Rede Municipal de Saúde.
Valor Total Estimado: R\$ 287.717,70.

. **CPL II – Sala 02 - no dia 11/11/2016 às 09:00 horas, Pregão nº 008/2016 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 16228/2016), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de HD (Hard Discs) Externo para computador, visando atender as necessidades da Subsecretaria de Vigilância em Saúde.
Valor Total Estimado: R\$ 4.710,02.

. **CPL II – Sala 02 - no dia 11/11/2016 às 14:00 horas, Pregão nº 009/2016 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 15789/2016), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de câmeras fotográficas, visando atender as necessidades da Coordenadoria de Vigilância em Saúde e Coordenadoria de Saneamento.
Valor Total Estimado: R\$ 5.600,88.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua das Casuarinas, nº 595 - 2º Piso - Centro de Cidadania - Praia Âncora - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostrs.rj.gov.br.
Maiores informações: (22) 2771 - 4034.

LUIZ MARIANO RODRIGUES JATOBÁ
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Administração Vinculada

RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 011/2016

Nomeação em Cargo em Comissão
O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 957/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a contar de 19/10/2016, **Camila Azeredo Gomes**, CPF. 131.914.427-66, para Cargo em Comissão de Assistente IV, símbolo CC7, com lotação no OstrasPrev;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de outubro de 2016.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

Administração Vinculada

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA Nº 017/2016

Exoneração e Nomeação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, Estado do Rio de Janeiro, Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 03/10/2016, o servidor, Fernando de Figueiredo Junior, Matrícula nº 092, da Função Gratificada de Encarregado FG3, da Fundação Rio das Ostras de Cultura;

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 03/10/2016, o servidor, Luiz Remy Gillet, Matrícula nº 007, para a Função Gratificada de Encarregado FG3, da Fundação Rio das Ostras de Cultura;

Art. 3º - NOMEAR, a partir de 03/10/2016, o servidor, Fernando de Figueiredo Junior, Matrícula nº 092, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento do Teatro Popular, CC4, da Fundação Rio das Ostras de Cultura;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de outubro de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 20 de outubro de 2016.

COSME DOS SANTOS
Presidente - Fundação Rio das Ostras de Cultura

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 095/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. ANGELINA DE OLIVEIRA FERREIRA, ocupante do cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, gratificação de 100% (cem por cento) a Título de

Representação de Gabinete, com fulcro no artigo 45 da Lei Municipal nº 905/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seu efeito a partir de 01 de outubro de 2016.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 17 de outubro de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 096/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sra. CRISTIANE TEIXEIRA CARREIRA, a partir de 01 de outubro de 2016, a pedido do Vereador Alzenir Pereira Mello e conceder gratificação de 100% (cem por cento) a Título de Representação de Gabinete, com fulcro no artigo 45 da Lei Municipal nº 905/2005, conforme processo administrativo nº 763/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 17 de outubro de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

INDICAÇÃO Nº 166/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras. O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a implantação de uma linha de transporte alternativo para atender os moradores do Bairro Boca da Barra.

JUSTIFICATIVA:

Esta é uma reivindicação dos moradores. Maiores explicações em plenário.

Sala das Sessões, 10 de março de 2016.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 306/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **Indica** ao Exmo. Sr. Prefeito, que seja realizada a retirada de galhadas, entulho e capina, em frente a quadra da Escola Municipal Nelzir Pereira Mello.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação justa e necessária, uma vez que o excesso de galhos e entulho, aumenta a poluição do local e atrapalha a movimentação de pedestres e veículos. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2016.

MARCELINO CARLOS D. BORBA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 310/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **Indica** ao Exmo. Sr. Prefeito, que seja realizada a retirada de galhadas na Rua Amaro Nascimento Silva, ao lado do número 794 - bairro Nova Esperança.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação justa e necessária, uma vez que o excesso de galhos, aumenta a poluição do local e atrapalha a movimentação de pedestres e veículos. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2016.

MARCELINO CARLOS D. BORBA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 330/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Iluminação Pública na Localidade Portelinha – Enseada Praia Âncora

JUSTIFICATIVA

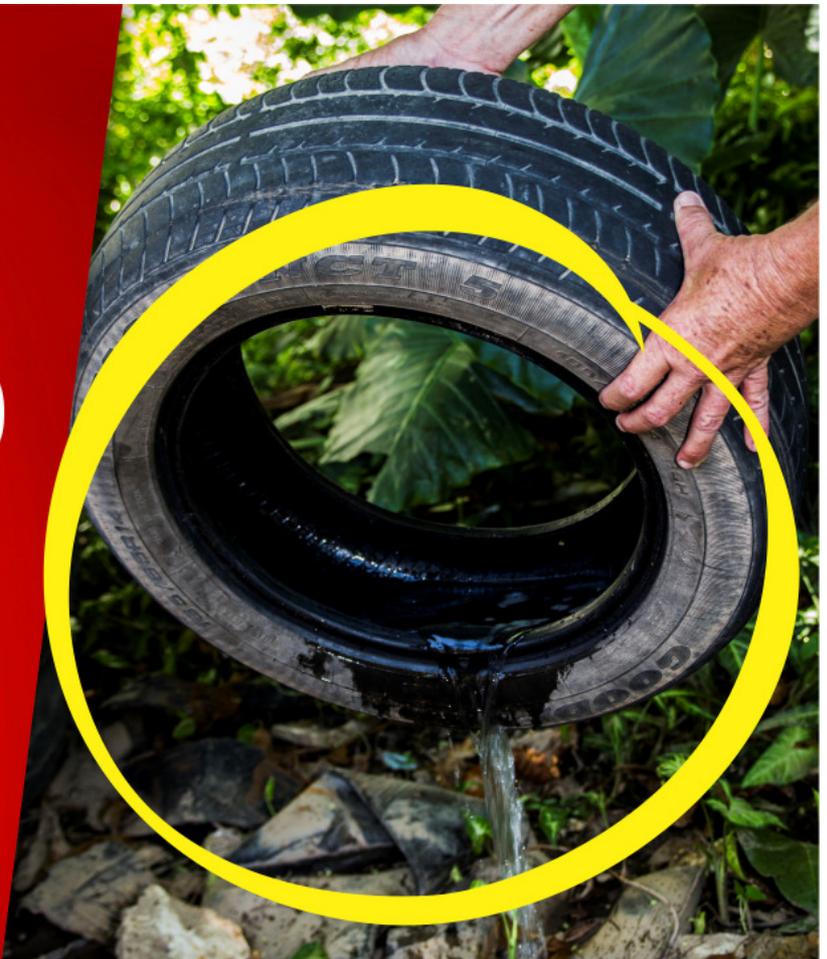
Esta indicação se faz, para proporcionar segurança, valorização e bem estar aos moradores da localidade. Reduzindo os eventos de insegurança e criminalidade. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2016.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-Autor

VOCÊ É O AGENTE SANITÁRIO DA SUA CASA

Você e a Prefeitura juntos no combate aos focos



PEQUENAS AÇÕES PARA ACABAR COM O MOSQUITO



Mantenha tampados e fechados caixas d'água, tonéis e barris.



Mantenha a lixeira tampada, verifique se todos os ralos da casa estão desentupidos e, se não estiver usando, deixe-os fechados.



Jogue todo objeto que acumula água no lixo. Ex.: tampas de garrafas, cascas de ovo, latas, copos descartáveis, plásticos de maço de cigarro, etc.



Evite plantas que acumulam água, como as bromélias.



Guarde garrafas e baldes vazios de cabeça para baixo.



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou guarde-os em local coberto.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.



Feche bem os sacos plásticos. Evite acumular lixo e entulho.



Semanalmente lave por dentro, com escova e sabão, os tanques utilizados para armazenar água.

DENUNCIE OS FOCOS
2771-9545

**TODOS
CONTRA O
MOSQUITO
DA DENGUE
CHIKUNGUNYA
E ZIKA**

